



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

Excelentíssimo Senhor  
FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA  
Prefeito Municipal de São Simão  
Nesta

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO INDDOR PARA A EDIÇÃO DO 15º *FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURAL*, NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO.

Senhor Prefeito,

A Secretária de Turismo e Meio Ambiente, vem solicitar autorização para abertura de processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico Inddor durante a edição do 15º *FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURAL*, que será realizado de 06 à 09 de abril de 2023, no Município de São Simão-GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Nestes Termos aguarda Providências.

São Simão-GO, 21 de março de 2023.

**Rafael Trovatti Miranda**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO INDDOR durante a edição do 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURAL, que será realizado de 06 à 09 de abril de 2023, no Município de São Simão-GO.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços atenderá às necessidades da Secretaria de Turismo para a Realização do “15º FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURA” na Praia do Lago Azul, que acontece tradicionalmente no município.

A realização desse evento justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população de São Simão, o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS

3.1 As obrigações e responsabilidades pela prestação dos serviços, compete à CONTRATADA, nos seguintes termos:

ITEM	UN	QNT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	SV	01	45636	Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO INDDOR durante a edição do 15º FESTIVAL GASTRONOMICO ESPORTIVO E CULTURAL, que será realizado de 06 à 09 de abril de 2023, no Município de São Simão-GO.

3.2 A contratada deve dispor de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços na forma programada pela comissão organizadora.

3.2.1 A empresa deve estar com toda documentação necessária pelos órgão de fiscalização competentes regularizada e apta para a prestação dos serviços que serão executados.

3.2.2 **O Show Pirotécnico deve obedecer a lei do silêncio, utilizando-se apenas de materiais coloridos e de baixo ruído.**

#### 4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- **3 SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO “INDOOR” NO PALCO PRINCIPAL COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS IMPORTADOS (FOGOS FRIOS)**, com durabilidade mínima de 05 (CINCO) minutos cada, a ser prestada por técnicos com Blaster devidamente cadastrados pela Polícia Judiciária (DEAME – Delegacia de Armas Munições e Explosivos), bem como, por empresa cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros, com veículo de transporte cadastrado junto ao Exército Brasileiro, e todo o equipamento necessário de segurança para realização da queima de fogos, sendo utilizados na prestação de serviços 02 (dois) equipamentos de disparos de 560 (quinhentos e sessenta) canais, com material impermeabilizado para chuva com diversidade de cores e efeitos, conforme relação que segue:

12 (doze) Jet de 08 segundos;

24 (vinte e quatro) Silver Jet de 30 segundos; 20 (vinte) Silver Jet de 18 segundos;

10 (dez) bombas de papel prata;

10 (dez) bombas de papel formato coração vermelho; 08 (oito) bombas de serpentina;

10 (dez) Guerb prata; 10 (dez) Guerb dourado; 02 (dois) leques azul;

02 (dois) leques verde; 02 (dois) leques prata;

02 (dois) leques dourado;

02 (duas) tortas de 16 tubos chinesa; 02 (duas) tortas de 12 tubos chinesa; 02 (duas) tortas de 36 tubos chinesa;

01 (uma) torta de 300 tubos chinesa em Z; 01 (uma) torta de 156 tubos chinesa em V.

70 (setenta) foguetes de 1,5 polegadas trassante cracker; 70 (setenta) foguetes de 1,5 polegadas cometa vermelho; 70 (setenta) foguetes de 1,5 polegadas cometa verde; 70 (setenta) foguetes de 1,5 polegadas cometa prata; 70 (setenta) foguetes de 1,5 polegadas cometa azul; 40 (quarenta) foguetes de 1,5 polegadas vaso azul; 40 (quarenta) foguetes de 1,5 polegadas vaso vermelho; 40 (quarenta) foguetes de 1,5 polegadas vaso amarelo; 40 (quarenta) foguetes de 1,5 polegadas vaso chorão; 40 (quarenta) foguetes de 1,5 polegadas vaso kamurro; 40 (quarenta) foguetes de 1,5 polegadas vaso prata; 40 (quarenta) foguetes de 1,5 polegadas crossete dourado; 40 (quarenta) foguetes de 1,5 polegadas crossete verde e vermelho; 06 (seis) leques de 1,5 polegadas dourados 09 (nove) tubos; 06 (seis) leques de 1,5 polegadas prata 09 (nove) tubos; 06 (seis) leques de 1,5 polegadas vasos vermelhos 09 (nove) tubos; e finalizando o show 01 (uma) torta Chinesa de 120 (cento e vinte) tubos em “Z” fechamento dourado.

### 5 – PRAZO E LOCAL DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços será nos dias 06, 07 e 08 de abril, durante a edição do 15º *FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURAL*, na praia do Lago Azul de São Simão-GO.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;

6.1.2 A contratada deve se responsabilizar pela execução dos serviços e zelar pela segurança do local.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**6.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;

**6.1.3.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido para cada item, em sua descrição complementar, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com este Termo de Referência.

**6.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto dos serviços contratados;

**6.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 120 (Cento e Vinte) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto quando autorizado pela comissão organizadora**;

**6.1.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.1.9** A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma de montagens estabelecidos previamente neste termo de referência, sob pena de rescisão do contrato, que poderá implicar na convocação do próximo classificado.

**6.1.10** Arcar com todas as despesas de hospedagem, deslocamento e alimentação de pessoal, bem como fornecimento de materiais utilizados na prestação dos serviços;

**6.2.** A contratada poderá alterar os serviços contratados, desde que a mesma não seja inferior e não venha a comprometer o projeto original, **exclusivamente quando autorizada pela comissão organizadora do evento**.

**6.3** O Show Pirotécnico deve obedecer a lei do silêncio, utilizando-se apenas de materiais coloridos e de baixo ruído.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Termo de Referência;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### 7.1 Compete ainda à Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- c) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, bem como o formatos e montagem da estrutura para o recebimento dos conteúdos;
- f) Arcar com as despesas de publicação do Contrato;
- g) Emitir requisição dos serviços a serem prestados.
- h) Convocar, sempre que necessário, o Responsável Técnico da Contratada para avaliação dos serviços.

### 8 – DO PAGAMENTO

8.1. A empresa apresentará à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a Nota Fiscal em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do objeto.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.4. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada à Secretaria Municipal de Finanças.

### 9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será exercida por um representante da Comissão Organizadora do Evento para acompanhamento e fiscalização do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Simão-GO, de 21 de março de 2023.

**Rafael Trovatti Miranda**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**